

**PORTARIA N.º 10778, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

*"Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais que segue e da outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **Concede** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal da Educação, a seguir nominados, com as respectivas matrículas, período de gozo e período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Período Férias	Período Aquisitivo
Cecília Godoy	621	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	03.08.20 a 02.08.21
Clarice Maria Câmara	584	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	25.02.21 a 24.02.22
Conceição de Fátima Goldschmidt	116	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	01.07.20 a 30.06.21
Ednea Andrade Santos	847	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	02.03.21 a 01.03.22
Lucélia Godoy	118	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	24.06.20 a 23.06.21
Lucinara Bianchini	842	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	01.03.21 a 28.02.22
Nelci Tersinha Marchi Meneguetti	120	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	18.03.20 a 17.03.21
Silvane Zambiasi Pelegrini	121	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	27.07.20 a 26.07.21
Solange de Paoli Pozzebon	582	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	25.02.21 a 24.02.22
Teresinha Martini	122	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	27.09.20 a 26.09.21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em exercício.